



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2013  
(Do Sr. Efraim Filho)

Solicita a realização de audiência pública na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a fim de discutirem-se denúncias veiculadas na imprensa de que órgãos vinculados ao Ministério das Comunicações estariam favorecendo empresas de comunicação de propriedade da família do Sr. Paulo Masci de Abreu.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, ambos da Constituição Federal e na forma dos arts. 24, IV, 32, III e 219, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja feita a **convocação** do Ministro de Estado das Comunicações, **Sr. Paulo Bernardo Silva**, a fim de discutirem-se denúncias veiculadas na imprensa de que órgãos vinculados ao Ministério das Comunicações estariam favorecendo empresas de comunicação de propriedade da família do Sr. Paulo Masci de Abreu.

### JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada pela Revista *IstoÉ* nº 2.298, de 29 nov 2013, notícia que a ANATEL deu parecer favorável a que o grupo de comunicação de



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA

Paulo Masci de Abreu adquirisse direitos de cessão sobre outorgas do serviço TVA de televisão, mesmo que isso implicasse concentração de veículos de comunicação e fosse contrário ao estabelecido pela legislação pátria<sup>1</sup>.

Segundo a reportagem, Paulo Masci de Abreu pretendia adquirir os direitos de cessão sobre as outorgas da TVA, por intermédio de seus filhos, Raul Rothschild de Abreu e Cíntia Rothschild de Abreu. No entanto, como já eram proprietários de inúmeras outras concessões de comunicação, especialmente de rádios, com o objetivo de evitarem demonstrar atos de concentração, realizaram um aditamento ao pedido para excluir os mencionados petionários e incluir outros interessados na aquisição: Lara Severino Vargas de Abreu (nora de Paulo Masci de Abreu) e Igor de Abreu Demétrio Zahra, como pessoas físicas, além da *holding Compor Communication*. Ocorre que a Lei nº 12.485, de 2011, que “dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado”, veda a propriedade cruzada entre radiofusores e operadores de telecomunicação.

Apesar de todos esses óbices, o Parecer ANATEL nº 385/2013-GCRZ, assinado pelo Conselheiro Relator, Sr. Rodrigo Zerbone Loureiro, concluiu que não foram “*identificados possíveis impactos anti-competitivos derivados da presente operação (...) com sugestão de aprovação da operação*”

---

<sup>1</sup> “Desde outubro de 2011, os empresários aguardam parecer da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e do Cade sobre a operação de compra de três emissoras de tevê UHF. Paulo de Abreu escalou seus filhos Raul e Cintia para solicitar a compra das tevês, mas, como os nomes dos dois constam no quadro societário de outras concessões de empresas de comunicação, o empresário nomeou duas outras pessoas para assumir o negócio.

Apesar do drible na legislação, a Anatel não se opôs e deu parecer positivo em consulta sobre suposta concentração de veículos de comunicação com um mesmo dono. Mas para o negócio – de cerca de R\$ 500 milhões – ser fechado não bastava o aval da Anatel. O Cade também precisava se pronunciar, mas o processo estava parado havia quase dois anos. Na véspera da decretação da prisão de Dirceu, no dia 14 de novembro, o processo entrou na pauta do conselho e no dia 20 recebeu parecer favorável à realização do negócio. Isso apesar de existir lei federal limitando o número de empresas concentradas em um mesmo grupo.” Revista IstoÉ. Acesso em 04 dez 2013. Disponível em [http://www.istoe.com.br/reportagens/337195\\_QUERO+FALAR+COM+O+GERENTE](http://www.istoe.com.br/reportagens/337195_QUERO+FALAR+COM+O+GERENTE)



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA

*sem restrições*". Suas conclusões foram "*reforçadas pelo fato de que o Serviço de TVA não chegou a obter participação significativa no mercado de televisão por assinatura*", ignorando todas as manobras lançadas com intuito de descaracterizar a concentração.

Outro negócio que o Sr. Paulo Masci de Abreu pretende resolver junto ao Governo federal é a anistia da TV Excelsior, cassada durante a ditadura. De propriedade da sua família, essa concessão é estimada em mais de 100 milhões reais. Segundo a revista Veja, de 2 dez 2013,

*"em abril deste ano, durante um encontro mundial de donos de emissoras de TV e rádio, Paulo de Abreu revelou ter conversado sobre o assunto com o ex-presidente Lula, de quem recebeu a orientação para contratar o advogado Sigmaringa Seixas a fim de resolver o negócio. (...) Em 23 de setembro, os dois foram recebidos pelo ministro das Comunicações, o petista Paulo Bernardo. Em pauta, a anistia da TV Excelsior. Sigmaringa usou como argumento jurídico um precedente adotado no caso de uma emissora de rádio católica cassada na ditadura e anistiada no governo Fernando Henrique."*

Logo, há que se verificar a lisura dessas ações sob a ótica da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativas. Por estas razões, propugnamos pela aprovação da presente audiência pública com a oitiva do Sr. Ministro, de forma que todas as questões restem devidamente esclarecidas.

Sala da Comissão, em                      de dezembro de 2013.

**DEPUTADO EFRAIM FILHO**  
**DEM/PB**